



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 65, de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre os horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, , faz saber que:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Paula Freitas durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que será realizado da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente será das 8h às 11h30min e das 14h às 17h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será das 8h às 12h e das 15h às 17h; e

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de novembro de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá como atribuição processar e julgar os chamamentos públicos relativos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de analisar de forma criteriosa os documentos necessários para a celebração das parcerias com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 57, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:BFD4DEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 08 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece medidas sanitárias para controle da circulação e propagação da infecção causada pela Covid-19.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando a capacidade de resposta do sistema hospitalar da cidade de Pato Branco;

Considerando a mudança do cenário epidemiológico do Município de Pato Branco;

Considerando que, entre os meses de outubro e novembro de 2022, houve um aumento de 76,4% nas notificações relativas à Covid-19, bem como de 156% na taxa de positividade e de 319% nos casos confirmados;

Considerando o aumento no número de atendimentos aos pacientes com sintomas respiratórios;

Considerando o disposto na Resolução nº 786, de 21 de novembro de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, que regulamentou o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada à pandemia da Covid-19 no Estado do Paraná;

Considerando o contido no art. 9º da referida Resolução, onde compete aos gestores locais determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas no referido regulamento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis e o cenário epidemiológico local; e

Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória as seguintes medidas sanitárias:

I - uso de máscaras de proteção facial em estabelecimentos de serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios, independentemente da apresentação de sintomas respiratórios gripais;

II - uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas respiratórios gripais, em todos os ambientes abertos e fechados;

III - higienização frequente das mãos e uso de álcool gel 70%;

IV - disponibilização, pelos estabelecimentos em geral, tais como comércios, bares, restaurantes, igrejas, escolas e locais de eventos, de

álcool em gel 70% para higienização das mãos de seus colaboradores e clientes, bem como manter o ambiente higienizado regularmente.

Art. 2º Ficam recomendadas as seguintes medidas preventivas:

I - uso de máscaras faciais em transportes coletivos;

II - manter janelas abertas e ambientes ventilados;

III - não compartilhar copos, talheres e objetos pessoais;

IV - manter atualizado o esquema vacinal contra a Covid-19;

V - manter o distanciamento social de 01 (um) metro, sempre que possível.

Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8, de 6 abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

LILLIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vera Lucia de Bortoli

Código Identificador:CC78DFFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre os horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Paula Freitas durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que será realizado da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente será das 8h às 11h30min e das 14h às 17h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será das 8h às 12h e das 15h às 17h; e

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:31C2CA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 834/2022 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 834/2022 – de 23 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

